



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - REITORIA
(SEI- PROCESSO 23302.101901/2024-02)

EDITAL Nº 98, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de discentes para ingresso no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, com carga horária de 120 horas, para professores e demais profissionais da educação básica, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC. Obedece as regras de suspeição e impedimento previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, garantindo a imparcialidade e a transparência no processo seletivo, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).
- 1.2. O processo de seleção para ingresso de discentes no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** destina-se **preferencialmente** a servidores, profissionais e/ou educadores que atuam na Educação Básica da Rede **Pública** de Ensino (Educação Infantil, Fundamental 1, Fundamental 2 e Ensino Médio).
- 1.3. As vagas não preenchidas pelo público-alvo, conforme o item 1.2, serão realocadas entre os outros grupos, conforme item 5.2 deste edital.
- 1.4. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade a distância, com carga horária de 120 horas.
- 1.5. Este processo seletivo será realizado pela Diretoria de Educação a Distância-DEaD IFSertãoPE, através da portaria nº 48, de 01 de novembro de 2024.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, por meio do formulário no link <https://forms.gle/xHboTyBFfXvQqjJd9>, no prazo estabelecido no **anexo I**. As respostas serão enviadas ao mesmo e-mail indicado no formulário.
- 2.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.
- 2.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

3. DO OBJETIVO DO CURSO

- 3.1. O Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva está alinhado ao Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. O principal objetivo do curso é formar professores/as da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos/as estudantes.

4. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 4.1. O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses, **previsto** para ser realizado no **1º semestre de 2025**.
- 4.2. O curso será ofertado na modalidade a distância, com atividades síncronas e assíncronas realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da CAPES, utilizando a plataforma **Labtime**.
- 4.3. A mediação pedagógica será conduzida por tutores qualificados, que acompanharão os/as estudantes em suas atividades no ambiente virtual da plataforma.
- 4.4. O curso está alinhado ao Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.5. É necessário que os cursistas acessem o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) regularmente a fim de participar das atividades de cada componente curricular e registrar sua frequência.

5. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. Serão disponibilizadas, ao todo, **5.000 (cinco mil) vagas**.
- 5.2. Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos, prioritariamente nessa ordem:
 - a) Grupo 1: Professores/as da Educação Básica da rede pública que atuam em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
 - b) Grupo 2: Professores/as da Educação Básica da rede privada que atuam em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
 - c) Grupo 3: Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula.
 - d) Grupo 4: Alunos da área da educação regularmente matriculados em cursos de licenciatura.
 - e) Grupo 5: Público em geral.
- 5.3. O/A candidato/a deverá possuir computador com acesso à internet.

6. PÚBLICO ALVO

- 6.1. Este Processo Seletivo tem como público-alvo prioritário professores da Educação Básica da Rede Pública e Privada de Ensino que atuam em sala de aula (educação infantil, fundamental 1, fundamental 2 e ensino médio).

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br/>), conforme período estabelecido no **Anexo I - Cronograma**.

- 7.2. No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.
- 7.2.1. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
- I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
- escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se ou no link abaixo faça seu cadastro;
 - preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Salvar;
 - atentar para informar e-mail ativo e um único cadastro;
 - será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro);
 - clicando na ativação, o candidato é redirecionado para a caixa de login/senha;
 - Outro caminho a seguir, pelo candidato, é escolher, no menu superior, a opção Entrar.
- II. Inscrição no Processo Seletivo:**
- clicar em Entrar;
 - preencher corretamente seu CPF e senha e, em seguida, confirmar clicando em Salvar;
 - na caixa Inscrições Abertas, selecionar o edital ao qual deseja concorrer;
 - clicar em Visualizar;
 - escolher uma das ofertas de curso listados na caixa Ofertas;
 - uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
 - preencher corretamente os dados solicitados e enviar os questionários clicando em Continuar;
 - preencher as guias até Finalizar a inscrição.
- 7.2.2. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo: Declaro que os dados acima estão corretos, e em seguida clique em Confirmar os dados acima (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).
- 7.2.2.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2.3. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 7.2.4. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 7.2.1.
- 7.3. Após a FINALIZAÇÃO do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC), o candidato deverá selecionar a aba Upload de Arquivos e inserir os seguintes documentos obrigatórios:
- RG (frente e verso) e CPF;
 - Foto 3x4
 - Documento comprobatório de escolaridade;
 - Documento comprobatório de Residência;

- e) Documento comprobatório de vínculo com instituições de Educação, conforme grupos especificados no item 5.2 do edital.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições serão gratuitas e a seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato/a pertence a um dos grupos elencados no item 5.2. Caso o número de inscritos seja inferior ao quantitativo de vagas, todos os candidatos que pertencem a um dos grupos elencados no item 5.2 serão classificados.
- 8.2. O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.
- 8.3. Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 5.2 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.
- 8.4. Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento posterior de vagas.
- 8.5. O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
 - f) Não atender ao item 5.2 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 7.3.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso tenha sua inscrição indeferida, o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma.
- 9.2. Acessar o Portal do Candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e a senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
 - b) Preencher o campo apresentado com seus argumentos;
 - c) Enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

9.3. Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFSertãoPE.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 10.3. A/O aluna/o devidamente matriculada/o no curso que se faz objeto deste certame terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário Acadêmico disponibilizado, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e- mail: ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 10.6. O IFSertãoPE não se responsabilizará, durante qualquer etapa do Processo Seletivo, por qualquer impossibilidade causada por motivos de ordem técnica; falhas nos computadores, smartphones, tablets ou outros dispositivos eletrônicos; de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Educação a Distância.
- 10.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina, 27 de novembro de 2024.

Eudis Oliveira Teixeira
Diretoria de Educação a Distância
IFSertãoPE

Anexo I - Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do edital	27/11/24
Impugnação do Edital	27 e 28/11/24
Período de inscrição	29/11/2024 à 31/12/2024
Homologação das inscrições e divulgação do resultado parcial	06/01/25
Recursos	06 a 10/01/25
Resultado final	13/01/2025
Início do Curso	a partir de fevereiro/2025